



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL

120
PPO

CERTIFICA a pedido verbal de par-
te interessada, que revendo os livros deste Ofício a seu
cargo, deles, no de número 4-L, de Registros Diversos, as
fls. 76, em data de 03 de novembro de 1.958, consta a ins-
crição número 11.634, pela qual HAROLDO DO CARMO ROSA e sua
mulher BENEDITA OLIMPIA DOS SANTOS ROSA, brasileiros, domi-
ciliados em São Paulo na Alameda Barros, n. 26, apartamento
n. 53; HELIO DO CARMO ROSA, assistida de sua mulher MARIA DE
LOURDES DE FREITAS ROSA, com quem é casado pelo regime da
separação de bens, brasileiros, domiciliados em Santos, na
Rua Alexandre Martins n. 133, apartamento n. 2; e ELZA DO
CARMO ROSA, solteira, brasileira, domiciliada em São Paulo,
na Rua Dr. Cândido Espinheira n. 744, apartamento n. 62, to-
dos proprietários, prometeram vender a GEOVAN NOGUEIRA, bra-
sileiro, casado, bancário, domiciliado em Santos, à Avenida
Senador Pinheiro Machado n. 1030, pelo preço de Cr\$ 2.700.000,00,
pagos na forma constante do título, conforme
escritura de compromisso de venda e compra de 29 de outubro
de 1.958, das notas do 3º Tabelião Interino de Santos, An-
tonio da Silva Val, "O TERRENO com uma casa antiga, situado
na Rua Pereira Barreto n. 18, no bairro do Gonzaga, medindo
16,50 metros mais ou menos de frente, por 34,00 metros mais
ou menos da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos
fundos, mais ou menos a mesma largura da frente, confinando,
do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com proprie-
dade de quem de direito, do lado esquerdo com terreno vendi-
do pelos pais dos transmitentes à José David D'Oliveira, ho-
je de propriedade de sucessores deste, e pelos fundos com
propriedade que é ou foi da S.A. Levi". (Transcrições ante-
riores, ns. 46.625, 46.624 e 46.623, deste Serviço Regis-
tral, constando a margem dessas transcrições as averbações
de demolição, construção e especificação de condomínio, do
prédio que recebeu os ns. 18, 20 e 22 da Rua Pereira Barre-
to, conforme Carta de Habitação n. 391, expedida em 01 de
setembro de 1.967, pela Prefeitura Municipal de Santos).

CERTIFICA mais que a margem da citada inscrição n.
11.634, consta além de outras, a averbação n. 09, feita em
25 de março de 1.963, do teor seguinte: Por escritura de 03
de dezembro de 1.962, das notas do 3º Tabelião de Santos,
GEOVAN NOGUEIRA e sua mulher DALVA RIBEIRO NOGUEIRA, efeti-
vando a promessa de cessão averbada sob n. 01, cederam e
transferiram a SALIM AKAQUI, casado e WALDEMAR AKAQUI, sol-
teiro, brasileiro, comerciantes, domiciliados em Santos, à
Rua General Câmara n. 113, pelo preço de Cr\$ 2.700.000,00,
do qual lhe deram plena geral e irrevogável quitação, todos

os direitos e obrigações decorrentes do contrato de promessa de venda e compra constituida pela inscrição n. 11.634, acima descrita. **CERTIFICA** mais que no livro 4-T de Registros Diversos, as fls. 8, em dada de 03 de setembro de 1.964, consta a inscrição n. 19.261, pela qual SALLIM AKAQUI e sua mulher MARIA REGINA REVERENDO VIDAL AKAQUI e WALDEMAR AKAQUI e sua mulher HELENA MARIA FERRAZ AKAQUI, todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos, na Rua General Camara n. 113, prometeram ceder e transferir a JULIO FRUCCHI, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado em São Paulo, na Estrada da Casa Verde, n. 2145, parte de seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto da inscrição número 11.634, parte essa referente a "UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 8,16 metros quadrados do todo do terreno todo murado, situado na Rua Pereira Barreto, n. 18, retro descrito, pelo preço de Cr\$ 1.700.000,00, sendo Cr\$ 39.272,70 da fração ideal de terreno e Cr\$ 1.660.727,30, pela construção do APARTAMENTO número 115, localizado no 11º andar do CONDOMINIO ARAGUAIA, a ser construído, conforme Escritura de 17 de agosto de 1964, das notas do 3º. Tabelião de Santos, Roberto Carvalhal. Condições: As do título. **CERTIFICA** mais que no livro 4-U de Registros Diversos, as fls. 185, em dada de 19 de outubro de 1.966, consta a inscrição n. 21.279, pela qual JULIO FRUCCHI e sua mulher MERCEDES FRUCCHI, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, na Rua Antonio Gouveia Júdice n. 495, prometeram ceder e transferir os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão referente a fração ideal de terreno, objeto da inscrição numero 19.261, a ROBERTO MASSON, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado em Santos, na Rua Santa Catarina, n. 112, pelo preço de Cr\$ 2.700.000, sendo Cr\$ 200.000 da fração ideal de terreno e Cr\$ 2.500.000, referente ao compromisso de venda e compra das benfeitorias, consistente no apartamento acima mencionado, pagáveis na forma constante do título, conforme Escritura de 01 de setembro de 1966, das notas do 3º. Tabelião de Santos. Condições, as do título. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que ROBERTO MASSON, haja cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão e compromisso de venda e compra, objetos da inscrição número 21.279, retro descrita. **CERTIFICA** finalmente que além da promessa de venda e compra retro descrita, não consta que HAROLDO DO CARMO ROSA e sua mulher BENEDITA OLIMPIA DOS SANTOS ROSA, HELIO DO CARMO ROSA casado com MARIA DE LOURDES DE FREITAS